Decreto nº 2894 , de 31 de março de 1986

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reconhecido o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA em todo o Município de Costa Marques, de acordo com os termos do Decreto nº 03/86/GPCM, de 28 de março de 1986, baixado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data' de sua publicação e estende seus efeitos legais pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

ÂNGELO ANGELIN

Governador

,